PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 101/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto n° 10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação do restaurante para o fornecimento de refeições para atletas e comissão técnica que irão participar da (AMAI). Representando o Município de Xaxim/SMEL.

Descrição	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
ALMOÇO/JANTA	300	R$ 59,98	R$ 17.994,00

2.2 Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições aos atletas e à comissão técnica que participarão da competição de bocha organizada pela AMAI, representando o Município de Xaxim, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL.

2.3 As refeições deverão ser servidas no restaurante localizado junto à cancha onde serão realizados os jogos, na comunidade de Monte Belo. O referido local é utilizado pelos atletas das equipes masculina e feminina de bocha para treinamentos durante a semana e deverá sediar as partidas da competição da AMAI, em diversas datas previamente programadas. O fornecimento das refeições será destinado exclusivamente aos atletas do Município de Xaxim devidamente inscritos na competição da AMAI, bem como à respectiva comissão técnica.

2.4 Ressalta-se que a comunidade de Monte Belo não dispõe de pessoal suficiente para atender à demanda decorrente da realização dos jogos, razão pela qual será necessária a terceirização do serviço por meio de empresa do ramo de alimentação.

2.5 Além disso, verificou-se dificuldade operacional por parte das empresas consultadas para a prestação do serviço no local. Das empresas que apresentaram orçamento, apenas uma manifestou disponibilidade para se deslocar até a comunidade de Monte Belo e atender à demanda em todas as datas previstas para os jogos. As demais informaram dificuldade em realizar o atendimento, especialmente em razão do deslocamento até a comunidade e da necessidade de prestação do serviço em diferentes datas.

2.6 Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir alimentação adequada aos atletas e à comissão técnica, bem como pela viabilidade operacional da prestação do serviço no próprio local de realização da competição.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R$ 17.994,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais)**.

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

a) FRANCIEL PADILHA (TARANTELA PIZZARIA): R$ 17.994,00
b) PANIFICADORA DONA LORENA: R$: 18.000,00
c) PONTO CERTO FOODS BEZIN: R$: 19.491,00

4.2 Após análise cuidadosa, o fornecedor foi selecionado para realizar a manutenção das tabelas de basquete, conforme escolha da mesma maneira que atende a todas as necessidades do município. Assim, resta demonstrado que o valor proposto pela empresa é inferior ao cobrado por outras empresas, face a outro órgão da Administração Pública, demonstrada a vantajosidade da contratação.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Justifica-se a escolha por ser um fornecedor que atua no ramo de vendas do objeto adquirido e a empresa apresentou o menor valor no orçamento. Formalizamos a escolha do fornecedor FRANCIEL PADILHA, devidamente identificado pelo CNPJ 31.589.299-0001-95, justifica-se a escolha do contratado, tendo em vista que possuímos a necessidade das refeições para os atletas.

5.2 Tendo em vista que há necessidade da contratação de restaurante para o fornecimento de refeições para os atletas e comissão técnica que irão fazer refeição nos JOGOS DA AMAI, as mesmas serão feitas no mesmo local dos jogos (cancha) as refeições deverão ser servidas no estabelecimento da contratada.

1) Proposta mais vantajosa;
2) Legalidade da contratação;

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **FRANCIEL PADILHA**
CNPJ: 31.589.299/00011-95.

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:
123 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Município de Xaxim, 06 de maio de 2026

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.05.14 09:47:29 -03'00'

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal